



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 56/2017/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.011741/2017-15

DOCUMENTO SEI Nº 0042497

Edital para Seleção de Projetos Integrados de Pesquisa e Ensino para o IFRO - Campus Vilhena

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus Vilhena*, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, torna público o presente Edital para seleção interna de propostas de Projetos de Pesquisa e Inovação Tecnológica integrados às atividades de ensino, com concessão de recursos financeiros para custeio na forma de taxa de bancada e bolsas a coordenadores dos projetos.

APRESENTAÇÃO

A integração das atividades de pesquisa e inovação tecnológica com atividades de ensino visa ampliar a participação de servidores e alunos em atividades técnico-científicas e a contribuir para a melhoria do índice de permanência e êxito dos discentes no *campus Vilhena*, por meio da aplicação do método científico nos conteúdos disciplinares.

A Lei nº 11.892/2008 que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais, define em seu Art. 6º Inciso V que uma das finalidades dos Institutos é de “*constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica*” e em seu Art. 7º Inciso III que um de seus objetivos é de “*realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade*”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta seleção é proposta pelo DEPESP, *campus Vilhena*, com objetivo de selecionar até 6 (seis) projetos de pesquisa integrados ao ensino.

1.2. Cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última.

1.3. A cada proposta encaminhada por servidores do IFRO *Campus Vilhena* poderá ser solicitada uma **bolsa ao coordenador do projeto**, conforme Art. 6º Inciso II da Resolução nº 23/CONSUP/ IFRO em que se entende como **Coordenador do Projeto** o “*profissional responsável pela elaboração do projeto, apresentação dos resultados, elaboração da prestação de contas e pelo bom andamento do projeto contratado, devendo ter conhecimento específico sobre o tema da pesquisa, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho*”.

1.4. As propostas deverão contemplar projetos a serem desenvolvidos ao longo do período letivo (2º semestre de 2017) como parte das atividades de disciplina sob a responsabilidade do coordenador e deverão incluir todos os discentes matriculados, que se pretende envolver na pesquisa.

1.5. Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro disponibilizado na forma de taxa de bancada destinado somente para despesas com custeio (materiais de consumo e serviços).

1.6. Efetuado o envio da proposta, não serão aceitos pedidos de alteração.

2. DOS OBJETIVOS

2. 1. Aliado aos objetivos do PIP/IFRO, este edital tem por objetivos específicos:

a. Selecionar projetos de pesquisa e inovação tecnológica integrados à atividades de ensino no âmbito do IFRO *Campus Vilhena*;

b. Ampliar a participação de servidores e discentes em atividades de pesquisa no âmbito do IFRO *Campus Vilhena*;

c.. Contribuir para a melhoria das práticas de ensino por meio da vivência com atividades de pesquisa pelos envolvidos neste processo;

d. Contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa, ensino e extensão no âmbito do IFRO *Campus* Vilhena;

e. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com vistas a propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade;

f. Consolidar a pesquisa e favorecer a comunicação científica de modo a promover o desenvolvimento científico e tecnológico no IFRO *Campus* Vilhena;

g. Integrar a comunidade externa aos conhecimentos gerados no âmbito do IFRO, através de atividades de divulgação elaboradas no decorrer dos projetos desenvolvidos;

h. Apresentar os resultados finais em eventos internos ou outros eventos organizados pelo DEPESP ou pelo IFRO, para a comunidade, local, regional, bem como em eventos nacionais ou internacionais.

3. DA VIGÊNCIA

3. 1. Os projetos aprovados por este Edital terão vigência de 3 (três) meses ininterruptos, compreendidos entre setembro de 2017 e dezembro de 2017.

4. DA TAXA DE BANCADA

4. 1. Este edital disponibilizará o recurso de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** na forma de taxa de bancada, a ser rateado entre os 6 (seis) primeiros projetos aprovados.

4. 1.1 . O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de pesquisa e ensino. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo e serviços), ou seja, não incluem despesas de investimentos ou materiais permanentes.

4. 2. O valor a ser concedido como auxílio à pesquisa (taxa de bancada) será de até **R\$ 1.000,00 (mil reais)** por projeto aprovado.

4. .2.1. O auxílio à pesquisa será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), diretamente na conta corrente do Coordenador do projeto.

4. 2.2. Projetos cujo custeio total seja inferior ao valor estabelecido para o auxílio à pesquisa poderão ter o valor excedente remanejado para outros projetos, cujo o custeio total exceda o valor do referido auxílio.

4. 2.3. No momento da submissão do projeto, o coordenador deverá apresentar um orçamento principal no valor disponibilizado para o auxílio (até R\$ 1.000,00) e, poderá apresentar também, um orçamento complementar separadamente (de até R\$ 1.000,00).

4.2.4. O orçamento complementar poderá contemplar adição de materiais de consumo ou serviços que proporcionarão análises/avaliações para enriquecer os dados e resultados do trabalho científico. Deverá ser apresentada a justificativa de inclusão destes itens de custeio.

4.2.5. O recurso financeiro remanescente, caso haja, será distribuído aos projetos que apresentaram orçamento complementar de acordo com a ordem de classificação das propostas.

4.3. Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado na forma de taxa de bancada, este saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela Diretoria de Planejamento e Administração do *Campus* (DPLAD).

4. .4. A prestação de contas deverá ser encaminhada, em formato impresso ao DEPESP, impreterivelmente, até **o dia 1 de dezembro de 2017**, sendo esta composta de:

a. Balancete financeiro e Relação de Pagamentos (Anexo G);

b. Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) em nome do Coordenador do Projeto e com número do CPF;

c. Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio de guia de recolhimento da união – GRU (quando for necessário).

5. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS A COORDENADORES DE PROJETOS

5.1. Os auxílios (bolsas) ao Coordenador do Projeto serão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** mensais a serem pagos durante os 3 (quatro) meses da vigência do edital, considerando carga horária semanal de 6h, conforme previsto nos Art. 7º e 8º da Resolução nº 23/CONSUP/IFRO.

5.2. Na submissão da proposta o coordenador do projeto **deverá indicar** se pretende receber o auxílio (bolsa) no formulário de

envio da proposta (Anexo A).

5.3. Os auxílios (bolsas) disponíveis serão concedidos conforme resultado classificatório das propostas.

5.4. O auxílio será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), depositado mensalmente diretamente na conta corrente do coordenador do projeto.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

6. 1. Ser servidor ativo, efetivo ou temporário, do IFRO *Campus* Vilhena.
 6. 1.1. O servidor docente temporário/substituto, **deverá indicar** no ato da submissão da proposta um servidor efetivo do IFRO como co-orientador do projeto.
 - 6.1.2. O servidor docente temporário/substituto **não poderá ter seu contrato de trabalho encerrado durante o período de vigência deste edital.**
 - 6.2.3. Esta informação será verificada diretamente junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus*.
 6. 2. Possuir currículo *Lattes* atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido no item 12 deste Edital).
 6. 3. Terá preferência na classificação dos projetos aprovados, o servidor que pertencer a grupo de pesquisa do IFRO, certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.
 6. 4. Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa integrado ao ensino, previstas no plano de trabalho apresentado no ato da submissão.
 6. 5. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: relatório final, sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de eventos realizados prioritariamente pelo DEPESP/Vilhena ou em outros eventos científicos do IFRO.
 6. 6. Incluir o(s) nome(s) do(s) discente(s) envolvido(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do(s) mesmo(s).
 6. 7. Acompanhar o desempenho acadêmico dos discentes durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa, relatório final).
 6. 8. Orientar os discentes na elaboração de trabalhos científicos e/ou tecnológicos vinculada ao projeto de pesquisa para publicação em eventos promovidos pelo DEPESP – Simpósio de Pesquisa e Práticas Docentes - SIMPRAD e outros eventos promovidos pelo IFRO de divulgação de resultados de pesquisa.
 6. 9. É vedado ao Coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um co-orientador, a orientação dos(s) discente(s) envolvido(s). Em caso de eventual impedimento, o Coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPESP, que deliberará acerca da continuidade do projeto integrado de pesquisa e ensino, e/ou sobre a indicação de um novo orientador e/ou cancelamento do projeto.
 6. 10. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.
 - 6.10.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o programa de pesquisa, ensino ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelo IFRO.
 6. 11. Enviar, no prazo máximo de seis meses após o término da vigência do projeto, **ao menos um artigo para publicação** em revista ou periódico especializado com avaliação no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior.
 - 6.11.2. Após a entrega do comprovante de submissão caberá ao coordenador do projeto informar ao DEPESP alterações no processo de avaliação pelo periódico, imediatamente após receber os pareceres sobre a aprovação ou recusa do trabalho.
 - 6.11.2. Em caso de recusa do trabalho pelo periódico, o coordenador do projeto deverá realizar as melhorias e correções/alterações propostas pelos avaliadores e terá um prazo máximo de 30 dias para reenvio do trabalho para outro periódico.
 - 6.11.3. Os comprovantes de submissão e de aprovação/recusa do trabalho deverão conter o nome do periódico, a data da submissão ou aprovação/recusa, o título do artigo, nome do coordenador do projeto como autor ou co-autor. Estes deverão ser enviados ao e-mail do DEPESP (depesp.vilhena@ifro.edu.br) e poderão ser:
 - a) e-mail do editor ou responsável pelo periódico (salvo em formato *.pdf);
 - b) cópia da página on-line do periódico (salvo em formato *.pdf).
 6. 12. Enviar ao DEPESP cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.
 6. 13. Participar das atividades de extensão e para transferência de informações científicas geradas pela pesquisa, em conjunto com todos os membros da equipe do projeto.
 - 6.14 Encaminhar ao DEPESP prestação de contas de recursos recebidos na forma de auxílio ao pesquisador para itens de

despesas de custeio conforme orientações contidas no item 4 deste edital.

7. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

7. 1. O coordenador poderá ser substituído mediante solicitação fundamentada pelo mesmo, somente quando houver indicação de co-orientador na submissão da proposta. O coordenador deverá entregar ao DEPESP a justificativa impressa e assinada.
7. 1.1. Em caso de não haver a indicação de um possível co-orientador (coordenador substituto) na submissão da proposta, ficará a cargo do DEPESP a substituição do coordenador.

7.2 O desligamento do coordenador poderá ser determinado pelo DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao

Patrimônio público. Neste caso, a solicitação será impressa, assinada pelo chefe do DEPESP e entregue ao coordenador do projeto.

7. 3. Nos casos de desligamento ou substituição do coordenador, o mesmo deverá encaminhar ao DEPESP a prestação de contas, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após seu desligamento ou substituição.
7. 4. Os coordenadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto aprovado, sem justificativa fundamentada, ou desligados pelo DEPESP, não poderão pleitear participação, nem auxílio financeiro ou bolsas de pesquisa ou extensão em editais subsequentes lançados pelo IFRO, por período de dois anos.

8. DAS PROPOSTAS, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO

8. 1. As propostas apresentadas deverão consistir em projetos de **duração de até 4 (quatro) meses**, de acordo com a vigência prevista neste edital (setembro de 2017 a dezembro de 2017), devendo os planos de trabalho serem elaborados para este período.
8. 2. Não são elegíveis propostas que consistam em projetos que já foram finalizados.
8. 3. O coordenador da proposta poderá indicar, no máximo, **três co-orientadores**, podendo ser servidor (efetivo/temporário) ou profissional externo ao IFRO, sem ônus do orçamento deste edital.
8. 3.1. O(s) co-orientador(es) indicado(s) deve(m) estar diretamente envolvido(s) nas atividades técnico-científicas a serem realizadas pela pesquisa.
8. 3.2. Deverá ser apresentado plano de trabalho individual caso ocorra indicação de co-orientador.
8. 4. Serão consideradas **elegíveis** propostas que consistem em projetos de pesquisa integrada ao ensino, desenvolvidas **no decorrer do 2º semestre letivo do ano de 2017 em disciplinas** dos cursos de nível médio/técnico ou superiores ofertados pelo IFRO *Campus* Vilhena, coordenadas por servidor responsável pela disciplina.
- 8.4.1. As propostas poderão realizar **integrações** de conteúdos ou de turmas, das seguintes formas:
 - a. integrar mais de uma disciplina, desde que seja com a mesma turma de discentes;
 - b. integrar mais uma turma de discentes, desde que seja da mesma disciplina.
8. 5. Quando a opção escolhida for a apresentada na alínea “a”, o coordenador da proposta deverá indicar como co-orientador(es) o(s) servidor(es) responsável(is) pela(s) disciplina(s).
8. 5.1 Quando a opção escolhida for a apresentada na alínea “b”, o coordenador da proposta deverá indicar no formulário de envio (Anexo A) as turmas envolvidas e apresentar a documentação requisitada no item 8.8.2.
8. 6. As propostas deverão ser encaminhadas obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 12 deste Edital.
8. 7. A elaboração do projeto deverá considerar as seguintes informações:
 - a. ser apresentado em fonte Arial, tamanho 10;
 - b. ser elaborado, obrigatoriamente, preenchendo-se o Modelo de Projeto disposto no Anexo B;
 - c. não poderá conter informações que possam identificar o proponente, tais como nome dos participantes ou grupo de pesquisa.
8. 8. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail cpi.vilhena@ifro.edu.br
8. 8.1. No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Nome do Coordenador da Proposta/número do edital/DEPESP.
- 8.8.2. Os seguintes documentos deverão ser anexados e enviados em arquivos separados e no formato *.pdf:
 - a. Formulário de envio de Proposta (Anexo A);
 - b. Projeto integrado de pesquisa e ensino sem identificação de autores (Anexo B);
 - c. Plano de trabalho individual do coordenador e do(s) co-orientador(es) (se houver) (Anexo C);
 - d. Termo de Compromisso do coordenador e do(s) co-orientador(es) (se houver) (Anexos D e E, respectivamente);
 - e. Cópia de documentos pessoais do coordenador, co-orientador(es) (se houver): CPF e RG;
 - f. Cópia de Cartão Bancário (conta corrente) do Coordenador;
 - g. Cópia da lista de frequência da disciplina disponibilizada pelo sistema SIGA-Edu;

h. Cópia do plano de ensino da disciplina disponibilizado pelo sistema SIGA-Edu e assinado pela chefia imediata;

i. Parecer favorável ou Comprovante de Submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.

j. Caso o coordenador envie apenas o Comprovante de Submissão do projeto no CEPI ou CEUA no ato da submissão, deverá enviar via e-mail (cpi.vilhena@ifro.edu.br) o Parecer Favorável em um prazo de até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final (cronograma descrito no item 12 deste edital) sob pena da recusa do projeto pelo DEPESP.

8.9. A Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do DEPESP, após a homologação do resultado final de aprovação das propostas, avaliará o potencial de geração de tecnologia passível de registro da propriedade intelectual. Todos os envolvidos nos projetos desta natureza deverão apresentar Termo de Sigilo do Pesquisador conforme orientações da coordenação do NIT.

8.9.1. A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta. Além disso, não serão aceitas propostas enviadas sem a identificação do “assunto” no e-mail.

8.10. O proponente receberá, após o envio, um e-mail de confirmação de recebimento da proposta, o qual servirá como comprovante de submissão da mesma. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital (item 12).

9. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas serão avaliadas por uma Comissão composta por servidores do *campus*, selecionados de acordo com as áreas de atuação das propostas submetidas ao Edital, juntamente com membros do DEPESP, Direção de Ensino (DE), Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE), desde que não sejam integrantes de projetos a serem avaliados.

9.1.1. A constituição desta comissão será oficializada por meio de portaria publicada pela Direção Geral do *campus*.

9.1.2. A Comissão Avaliadora poderá convidar os coordenadores de propostas submetidas para esclarecimentos e/ou adequações acerca dos projetos de pesquisa integrada ao ensino, desde que seja dentro do período compreendido para avaliação das propostas de acordo com o cronograma previsto no item 12 deste edital.

9.2 Serão consideradas aprovadas as propostas de projetos que apresentarem pontuação mínima de 70 pontos e que atendam os requisitos obrigatórios de acordo com o item 9.5 deste Edital.

9.2.1 As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios dispostos no quadro 1.

Quadro 1. Critérios e pontuações atribuídas para avaliação das propostas.

Item	Descrição	Pontos
Introdução (com Justificativa e Revisão de Literatura)	Verificar se descreve e fundamenta objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); se descreve a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	20
Objetivos	Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral.	15
Material e métodos ou Metodologia	Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Se obedece ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta a hipótese levantada. Observar o planejamento da pesquisa, processamento dos dados/resultados da	15

	pesquisa.	
Metas, Atividades e Resultados esperados	Verificar se descreve as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Observar se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a metodologia proposta.	15
Cronograma de execução	Verificar se apresenta, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior. Caso a proposta seja de tempo superior a vigência do edital (12 meses), verificar se o prazo proposto se adequa aos objetivos e resultados esperados pelo projeto.	10
Orçamento Principal detalhado com justificativas	Verificar se discrimina os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.	5
Orçamento Complementar detalhado com justificativas (se houver)	Item não obrigatório. Verificar se discrimina os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.	-
Referências	Verificar se estão apresentadas apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT.	5
Apêndices e Anexos	Verificar se são necessários para complementação de informações relevantes a proposta.	
Originalidade, relevância e potencial de integração entre ensino e pesquisa	<i>(apenas para pontuação, não constar como um item no texto do projeto)</i> Importância do assunto para a área do conhecimento do coordenador ou grupo de pesquisa. Relação da pesquisa com os conteúdos apresentados no plano de trabalho da disciplina.	15
Total de pontos da proposta de projeto		100

9.3 Os currículos dos proponentes serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 2.

Quadro 2. Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.

Itens de análise	Pontuação por item	Pontuação máxima
Titulação		15 pontos
Doutor	15	15
Mestre	10	
Especialista	5	
Produção Científica (entre 2011 e 2016)		40 pontos
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2, ou B1.	07	

Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B2, B3, B4 ou B5.	04	40
Artigo Completo ou Resumo expandido em Anais de Congressos.	0,5	
Resumo simples em Anais de Congressos.	0,2	
Autoria e/ou Organização de Livro Publicado com ISBN	07	
Capítulo de Livro Publicado com ISBN	04	
Projetos de Pesquisa ou Extensão Aprovados em Editais de Instituições de Fomento Externas ao IFRO		5 pontos
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's	5	5
Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão		30 pontos
Doutorado ou Mestrado	10	14
Especialização	05	
Monografia/TCC de Curso de Graduação	02	16
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	04	
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	02	
Orientações em Andamento em Pesquisa e Extensão		10 pontos
Doutorado ou Mestrado	3	4
Especialização	1	
Monografia/TCC de Curso de Graduação	0,5	6
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	0,75	
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	0,5	
Total		100

9.3.1 Para análise do currículo do coordenador da proposta serão consideradas, exclusivamente, as informações declaradas no currículo do pesquisador disponível para consulta na Plataforma Lattes.

9. A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- a. a nota da proposta (NP) representará 85% da nota final;
- b. a nota do currículo do coordenador (NC) representará 15% da nota final;
- c. será aplicada, então, a seguinte equação:

$$NF = (NP \times 0,85) + (nc \times 0,15)$$

9. 5. As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota.

9.5.1. Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a. melhor valor da matriz do quadro 1 (nota da proposta);
- b. melhor valor da matriz do quadro 2 (nota do currículo do coordenador);
- c. maior titulação;
- d. maior tempo de atividade em projetos/orientações de pesquisa/extensão, verificado por meio do currículo *Lattes* do coordenador;
- e. maior pontuação obtida no critério “Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão”.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador via e-mail cpi.vilhena@ifro.edu.br com cópia para depesp.vilhena@ifro.edu.br, com assinatura digitalizada e em formato *.pdf, no prazo estabelecido neste edital.

11. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11. 1. Os relatórios das pesquisas deverão ser encaminhados pelo coordenador do projeto por e-mail para o DEPESP (cpi.vilhena@ifro.edu.br) conforme disposto no cronograma (item 12 deste edital) ou sempre que solicitados extraordinariamente.

11. 1.2. Os relatórios finais deverão ser elaborados de acordo com o formulário apresentado no **anexo F**.

11.2.1 O relatório final poderá ser elaborado no formato de artigo científico seguindo normas específicas de periódico classificado no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior na área de estudo, além do formulário proposto no anexo F. Neste caso, todos os envolvidos no projeto deverão participar como autor ou co-autores do trabalho.

11.3. Será obrigatória a participação dos envolvidos e a publicação de trabalhos referentes aos resultados da pesquisa no Simpósio de Pesquisa e Práticas Docentes do organizado pelo *Campus* Vilhena.

11.4. Neste evento os discentes e servidores deverão participar no mínimo com um trabalho científico de acordo com as normas do evento disponibilizadas em edital próprio.

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

12.1. As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro 3.

Quadro 3. Cronograma de execução.

Atividades	Responsável	Período
Lançamento do Edital	DEPESP	21 de agosto de 2017
Período de inscrição das propostas	Coordenador da proposta	21 a 30 de agosto 2017
Homologação das Inscrições	DEPESP	30 de agosto de 2017
Recursos	Coordenador da proposta	30 a 31 de agosto de 2017
Homologação das Inscrições após Análise dos Recursos	DEPESP	01 de setembro de 2017
Análise das Propostas	Comissão Avaliadora	02 a 15 setembro de 2017
Resultado Parcial	DEPESP	18 de setembro de 2017
Recursos	Coordenador da proposta	19 a 20 de setembro de 2017
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPESP	21 de setembro de 2017
Início do projeto	Coordenador e alunos	25 de setembro de 2017
Entrega da Prestação de contas	Coordenador do projeto	01 de dezembro de 2017
Entrega do Relatório Final	Coordenador do projeto	Até 05 de fevereiro de 2018
Entrega do Comprovante de Submissão do Artigo Científico à revista qualificada	Coordenador do projeto	Até 30 de Julho de 2018

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1. A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega dos relatórios finais.

13.2. Quando o coordenador for substituído, o coordenador substituto será certificado pelo período referente ao tempo de permanência no projeto.

13.3. Em caso de desligamento de quaisquer participantes, não ocorrerá certificação.

13.4. Será emitida somente uma declaração de participação em projeto de pesquisa integrada ao ensino, indicando orientador,

co-orientador(es) (se houver) e todos os discentes envolvidos.

13.4. Toda e qualquer certificação ou declaração de participação em projeto somente será emitida pelo DEPESP após a entrega dos relatórios finais pelo coordenador e co-orientador(es) (se houver).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

14.2. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

14.3. É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pelo DEPESP, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais, os resumos para participação nos eventos do *Campus*.

14.4. As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores o IFRO *campus* Vilhena.

14.5. O DEPESP reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

14.6. Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP e Direção Geral do IFRO *Campus* Vilhena.

Vilhena, , de de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 21/08/2017, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042497** e o código CRC **EEECAEF5**.

ANEXO A

FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

Dados do coordenador proponente	
Nome:	
RG:	CPF:
E-mail:	
Link para Currículo Lattes:	
Lotação: Vilhena	Cargo:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:

Dados do projeto proposto	
Título:	
Local de Origem/Realização:	
Período de realização:	
Grupo de Pesquisa a que está vinculado: (se houver)	
Co-orientador(es) (se houver)	
1	
2	
3	
Grupo de Pesquisa a que está vinculado: (se houver)	
O coordenador da proposta deseja receber o auxílio na forma de bolsa?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Dados da disciplina em que será realizada a pesquisa	
Nome da disciplina:	
Curso:	
Ano ou Período/Semestre:	
Número de alunos matriculados	
O projeto envolverá mais de uma disciplina?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Se a resposta por sim, repita as informações anteriores sobre a disciplina.	

**ANEXO B
MODELO DE PROJETO**

(a proposta deverá ser encaminhada utilizando este modelo para redação)

Item	Descrição
Identificação	Título do projeto (não colocar nome de coordenador, nome de disciplina e curso, grupo de pesquisa ou quaisquer outras informações que identifiquem o proponente).
Resumo	No máximo 300 palavras.
Palavras-chave	Três termos, separados por ponto e vírgula, que representem o tema e a atividade do projeto.
Introdução	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); justificativas conforme a relevância científica da proposta e a definição do problema. Evidenciar a contribuição da proposta para o desenvolvimento e transferência de tecnologias. (máximo de 1200 palavras)
Objetivos	Descrever com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Material e métodos ou Metodologia	<p>Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas, local de realização da pesquisa. Adequar as atividades em ordem cronológica e de forma que atenda aos objetivos propostos e resultados esperados. Descrever e referenciar adequadamente as metodologias a serem utilizadas. Quando necessário, descrever o planejamento estatístico/experimental (delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa).</p> <p>Obrigatoriamente, deverá apresentar um subitem com a descrição das atividades de extensão e transferência de tecnologia propostas, considerando a matriz do quadro 1 deste edital. (Máximo de 200 palavras)</p>
Metas, Atividades e Resultados esperados	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Associar os resultados esperados às atividades e metas.
Cronograma de execução	Apresentar, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.
Orçamento Principal	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.
Orçamento Complementar (se houver)	Caso a necessidade de recursos extrapole a taxa de bancada disponibilizada, poderão ser discriminados itens de custeio que contribuam para o desenvolvimento e/ou melhoria dos resultados a serem alcançados pelo projeto. Deverá haver justificativa de uso de acordo com as atividades propostas e a necessidade de aquisição.
Referências	Discriminar apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT.
Apêndices e Anexos	Acrescentar caso seja necessário para complementação de informações relevantes a proposta.

ANEXO C

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO COORDENADOR OU CO-ORIENTADOR

Título do Projeto:
Título do Plano de trabalho:
Nome do Coordenador:
Nome do Co-orientador: <i>(se houver)</i>
Atividades a serem desenvolvidas: <i>(numerar em tópicos)</i>
Resultados Esperados: <i>(combinados às atividades)</i>
Cronograma de trabalho: <i>(inserir na forma de quadro mês a mês)</i>

ANEXO D

TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, _____ (cargo/função), lotado no *Campus* Vilhena, portador do RG _____ e CPF No _____, comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do projeto de pesquisa integrada ao ensino intitulado “_____” e comprometo-me, ainda, a utilizar os recursos do auxílio à pesquisa (taxa de bancada) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado e em acordo com as normas estabelecidas no Edital nº /2017/DEPESP estando ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução de tais recursos ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Vilhena, de _____ de 2017.

Assinatura

Servidor - Coordenador

ANEXO E

TERMO DE COMPROMISSO DO

CO-ORIENTADOR

Eu, _____, servidor sob nº SIAPE _____ do IFRO *Campus* Vilhena, portador do RG No _____ e CPF No _____, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme Plano de Trabalho com título “_____” referente ao projeto de pesquisa integrada ao ensino intitulado “_____”, sob a coordenação de _____.

Vilhena, _____ de _____ de 2017.

Assinatura
Servidor – Co-orientador

ANEXO F

RELATÓRIO FINAL DE PROJETO INTEGRADO DE PESQUISA E ENSINO

1 - Identificação	
Título do projeto	
Período de realização	
Grande área / área do conhecimento	(de acordo com tabela do CNPq) http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf

Coordenador	
Co-orientador	<i>(se houver)</i>
Disciplina	
Turma	
Ano ou Período/Semestre	
2 - Resumo	
<i>(máximo 300 palavras)</i>	
3 - Introdução	
<i>(conforme projeto submetido, com as atualizações do referencial teórico) (máximo de 1200 palavras)</i>	
4 - Objetivos	
<i>(Objetivo geral e específicos conforme projeto submetido)</i>	
5 - Material e Métodos ou Metodologia	
<i>(conforme projeto submetido) (máximo de 2000 palavras)</i>	
6 - Resultados e Discussão	
<i>(conforme plano de trabalho individual apresentar os resultados obtidos com o projeto, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos)</i>	
<i>(máximo de 4000 palavras)</i>	

7 - Referências				
<i>(apresentar todas as referências citadas no relatório)</i>				
<i>(utilizar normas ABNT - NBR 6023; disponível em: http://www.usjt.br/arq.urb/arquivos/abntnbr6023.pdf)</i>				
8 - Produção Técnica/Científica				
<i>(indicar no quadro abaixo e anexar comprovantes dos trabalhos gerados, submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa)</i>				
Tipo	Situação	Meio da Publicação/ano	Título da produção	Autores

<p>Tipo: AC – Artigo Científico; NT – Nota Técnica; CT – Circular Técnico; RE – Resumo Expandido; RS – Resumo Simples; RT –</p>				
<p> </p>				

Local, ___ de _____ de 20 .

Assinatura
Servidor - Coordenador

ANEXO G

BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

IDENTIFICAÇÃO	
Coordenador (a) do Projeto:	
<i>Campus:</i> Vilhena	
Edital: n° /2017/DEPESP	
DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM ITENS DE CUSTEIO	
Valor Pago pelo IFRO/ <i>Campus</i> Vilhena(R\$)	
Valor Gasto com Recursos Próprios (R\$) (<i>se houver</i>)	
Valor Total Gasto no Projeto (R\$)	
Valor devolvido por meio de GRU (R\$) (<i>se houver</i>)	
DESCRIÇÃO DOS COMPROVANTES DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	

Nota fiscal		Favorecido	Valor Total (R\$)
Nº	Data de Emissão		

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado no projeto e previsto no Edital nº /DEPESP de 10 de agosto de 2017, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.

Servidor - Coordenador	Chefe do DEPESP
------------------------	-----------------